



Vice Governadoria

PORTARIA 126/2021 - VICEGOV, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do Ouvidor Titular, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, suas alterações posteriores;

Considerando o Decreto Estadual n.º 9.270, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as atividades de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto Estadual n.º 7.904, de 11 de junho 2013, que regulamenta a Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa 032/2016 - CGE, na qual estabelece normas e procedimentos complementares para a utilização do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado de Goiás e dá outras providências, e o disposto no Processo SEI n.º 202100012000344, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Gustavo Rosa Sampaio, CPF/ME: 520.486.081-91, Chefe de Gabinete, para atuar como Ouvidor Titular da atividade de ouvidoria desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar a servidora Liandra Marques, CPF/ME: 711.067.631-57, Assessor A8, para atuar como ouvidora adjunta, responsável pelas atividades de ouvidoria no âmbito dessa Vice-Governadoria, com as atribuições previstas no art. 5º, do Decreto Estadual n.º 9.270, de 18 de julho de 2018.

Art. 3º A presente informação deve constar no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, acompanhada dos dados referentes aos canais de atendimento.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria 84/2021 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 264681

PORTARIA 128/2021 - VICEGOV, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019 e tendo em vista o disposto nos Artigos 74 a 87 da Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais e Decreto Estadual n.º 8.465, de 05 de outubro de 2015, e o disposto no Processo SEI n.º 202100012000995, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás com as seguintes atribuições:

I - analisar as tabelas de horários de trabalho diferenciadas estabelecidas pelas unidades desta Vice-Governadoria em consonância com as jornadas de trabalho dos servidores, em acordo à carga horária dos respectivos cargos, conforme definido no Art. 74, da Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e Art. 3º, §2º do Decreto Estadual n.º 8.465 de 05 de outubro de 2015;

II - analisar as solicitações de trabalho em regime de compensação de horário, concedendo-as de acordo com a necessidade das atividades da unidade na qual os servidores estiverem lotados;

III - analisar as solicitações de dispensa de registro de ponto eletrônico, em conformidade com o Art. 85 da Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, combinado com Art. 83, inciso II, Art. 84, §2º e §8º e Art. 85, §Único da referida Lei, de forma a auxiliar o Senhor Vice-Governador nas concessões de dispensa do registro eletrônico, sem, contudo, dispensar o registro manual.

Art. 2º A Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico será composta pelos seguintes membros:

I - Adriana Martins de Lucena, CPF/ME: 005.942.441-96, Superintendente de Gestão Integrada, quem presidirá os trabalhos da comissão;

II - Flávio Inácio da Silva, CPF/ME: 713.431.991-15, Assessor A8, suplente; e

III - Carlos Eduardo Evangelista, CPF/ME: 716.758.921-72, Gerente de Gestão Institucional, membro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 77/2020 - VICEGOV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 264686

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1617/2021

Designação de Gestor.

Processo nº 202100005019917

Objeto do Ajuste: aquisição de conjunto de 06 (seis) lixeiras seletivas, com capacidade de 60 litros, material plástico polipropileno de alta resistência, com tampa basculante e armação em aço carbono galvanizado nas cores: verde, amarelo, azul, vermelho e marrom, com adesivo padrão da coleta seletiva.

Contratada: WF LICITAÇÕES LTDA.

Gestor: **ESLEY CARVALHO**, portador do CPF nº 125.133.341-91. Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada/SGI
Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 264599

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1626/2021

Designação de Gestor

Processo nº 202100005008439

Objeto do Ajuste: aquisição de equipamentos de rede, de áudio e vídeo, elétricos, de impressão térmica e de digitalização, além de ferramentas, acessórios, periféricos, cabos, e demais materiais básicos de TI necessários para a instalação e manutenção de equipamentos de informática.

Contratadas: **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP**, **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**, **BKM COMERCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS**, **DIRECTA COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA**.

Gestor: **ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 728.417.021-20.

Suplente: **CLEITON PAIVA AQUINO**, portador do CPF nº 708.552.851-68

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.